



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**LEI Nº 793/2002, DE 20 DE JUNHO DE 2002.**

### **ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002.**

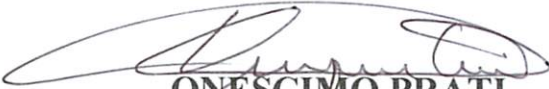
**ONESCIMO PRATI**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 728/2001, de 10 de setembro de 2001, o anexo único em anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,  
em 20 de junho de 2002.


  
**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

  
**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

  
**SAID AHMED SALEH NETO**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

### ANEXO ÚNICO

META	OBJETIVO
08 – Sec. Munic. Saúde e Saneam. 01 – Gabinete do Secretário 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - Construção de novos postos de saúde com recursos próprios.	- Construir novos postos de Saúde, nas localidades que se fizerem necessário, para dar melhor atendimento as pessoas que utilizam os serviço da rede pública de saúde.